



Compliance Ambiental no Agronegócio: Caminhos para a Proteção dos Direitos Territoriais Indígenas

Autor(res)

Eduardo Augusto Gonçalves Dahas
Mariana Luiza Martins Moreira

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA

Introdução

Historicamente, os povos indígenas no Brasil enfrentaram um cenário de negligência em relação aos seus direitos territoriais, especialmente no período que antecedeu a Constituição de 1934. Essa falta de respaldo jurídico abriu margem para invasões constantes e para uma exploração predatória de recursos, impulsionada em grande parte pelo avanço desenfreado do agronegócio sobre áreas vulneráveis. Somado a isso, a fiscalização precária acabou por consolidar um ciclo de degradação ambiental e desrespeito sistemático a essas comunidades. Foi apenas com a Constituição de 1988 que o cenário começou a mudar, com o reconhecimento formal dos direitos originários sobre as terras ocupadas. É nesse contexto de transição e pressão internacional que o compliance ambiental surge como uma ferramenta estratégica para tentar alinhar a produção rural ao respeito socioambiental e jurídico.

Objetivo

O foco deste estudo é analisar como o compliance ambiental, dentro do agronegócio, pode atuar como um mecanismo de proteção. Busca-se entender se tais práticas conseguem frear danos ambientais e garantir o respeito aos direitos territoriais indígenas sob a ótica da Constituição de 1988.

Material e Métodos

Para este estudo, optou-se por uma abordagem qualitativa e bibliográfica, fundamentada em legislações, dados de órgãos oficiais e artigos acadêmicos. A base de análise contou com levantamentos do IMAZON (2023) sobre a perda de vegetação nativa e dados do MapBiomias que evidenciam o avanço da mineração em terras indígenas. No campo jurídico, concentra-se no Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), focando especialmente em Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal. Também foram considerados instrumentos práticos de controle ambiental aplicáveis ao setor, como o Cadastro Ambiental Rural (CAR), o licenciamento ambiental e o Estudo de Impacto Ambiental (EIA), essenciais para verificar a regularidade das atividades econômicas.

Resultados e Discussão

Os dados deixam claro: onde a proteção falhou, a fronteira econômica avançou. Entre 1985 e 2022, o Brasil perdeu uma fatia considerável da sua fauna e flora, fenômeno diretamente ligado à expansão do agronegócio e, mais recentemente, à pressão da mineração em áreas protegidas. Fica evidente que a fiscalização falha não gera

VII CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

Emergência Climática e Estado de Direito: Quem Responde Pelo Futuro?



apenas prejuízo ecológico, mas uma crise de invasão de terras. Por outro lado, nota-se um movimento interessante: o compliance ambiental e selos de boas práticas, como o “Agro Mais Integridade”, começam a exigir uma postura mais ética do produtor. No papel, essas certificações forçam o setor a olhar para a questão socioambiental como uma regra de mercado e sobrevivência econômica. No entanto, a discussão aponta que tais mecanismos de autorregulação só funcionam quando integrados a políticas públicas sérias, evitando que o compliance se torne apenas uma estratégia de marketing sem efeito real na ponta.

Conclusão

Fortalecer o compliance no agronegócio é um caminho viável para mitigar danos e proteger terras indígenas. Contudo, sua eficácia real depende de um Estado que não se omita e fiscalize com rigor o cumprimento das normas constitucionais de 1988. Sem a atuação firme do poder público na repressão de ilegalidades, as práticas de conformidade privada perdem força e os direitos originários seguem sob ameaça.

Referências

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996.

Diário Oficial da União: Brasília, DF, 1996.

FONTENELE, Leandro Laurindo; CRUZ JÚNIOR, Raimundo de Sousa; SILVA, Maria Vitória dos Santos; VIEIRA, Helyda de Sousa; GONÇALVES, Isabel Cristina Rocha Hipólito. Demarcação de terras indígenas e conservação ambiental: um estudo histórico no Brasil. IJET-PDVL, Recife, v. 7, n. 1, p. 74–90, jan./abr. 2024.

IMAZON – Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia. Desmatamento na Amazônia Legal. Belém: IMAZON, 2023.

MAPBIOMAS. Mineração no Brasil: mapeamento da atividade garimpeira (2010–2021). São Paulo: MapBiomass, 2021.

SILVA JÚNIOR, Oberdan Martins da; ANDRADE, Maxwel Mota de. A importância do compliance ambiental no agronegócio brasileiro: riscos, desafios e oportunidades. Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, São Paulo, v. 10, n. 11, nov. 2024